



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 570/74

Súmula: Autoriza o Chefe do Execu  
tivo solicitar colaboração  
da Concessionária de Fôr/  
ça e Luz.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a se  
licitar a colaboração da concessionária de Fôrça e Luz no Município,  
no sentido de que a mesma só proceda a ligação elétrica em qualquer  
construção, após a apresentação pelo proprietário ou responsável, do  
"habite-se" expedido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - O contido neste artigo diz respeito  
além das novas construções, à demolição, reconstrução, reforma ou /  
ampliação de áreas construídas.

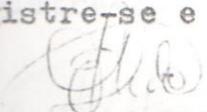
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Esta  
do do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1974, 86º de  
República e 19º do Município.

  
Paulino Stedile  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
Ernani O. Hildebrando

SECRETÁRIO GERAL

SECRETÁRIO GERAL